

**EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS GOIÂNIA**
**EDITAL PROEN Nº 47/2025**
**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026/1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução nº 108, de 29 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Portador de Diploma dos Cursos de Graduação, as informações complementares para matrículas.

**1. CRONOGRAMA**

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas.	Até 13/02/2026
2	<b>Matrículas da 1ª Chamada</b>	<b>19/02 a 25/02/2026</b>
3	Divulgação da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas	Até 27/02/2026
4	<b>Matrículas da 2ª Chamada, no caso de vagas ociosas.</b>	<b>02/03 a 04/03/2026</b>
5	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada Pública para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	Até 06/03/2026
6	<b>Realização da Chamada para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas</b>	<b>10/03/2026</b>

**1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores.

Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>

**1.2. Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail [corae.goiania@ifg.edu.br](mailto:corae.goiania@ifg.edu.br)**

**2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS**

**2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus, de segunda à sexta-feira, conforme quadro a seguir:**

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada			
Matrícula 2ª Chamada	Rua 75, nº 46, Centro - Goiânia/GO	CoRAE - Prédio anexo	08:00 às 19:00
Chamada para Matrícula Presencial		Será definido conforme Item 2.11.4 deste edital	Será definido conforme Item 2.11.4 deste edital

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 2.1.** A matrícula é gratuita.
- 2.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 3 deste Edital Complementar.
- 2.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.**
- 2.4.** A qualquer tempo, se verificada que a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 47/2025 e no Edital Complementar de Matrículas, a mesma será cancelada automaticamente.
- 2.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 2.6.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 2.7.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
  - 2.7.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
  - 2.7.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 2.8.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos no Edital Proen nº 47/2025.
- 2.9.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá solicitar à CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu termo de desistência do curso, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 2.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 2.11.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão optar por realizar o procedimento de Chamada para Matrícula Remota ou Presencial.
  - 2.11.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
  - 2.11.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação e aos critérios previstos no Edital Proen nº 47/2025.
  - 2.11.3.** Os candidatos que não tiverem submetido a documentação nas chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
  - 2.11.4.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula serão disciplinadas por Edital Complementar.
- 2.12.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

### 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

**3.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar para a matrícula cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:**

- a. Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>;
- b. Diploma Registrado ou Certidão e/ou Declaração de Conclusão e Colação de Grau de Curso Superior autorizado e reconhecido, oriundo de qualquer sistema de ensino (Frente e Verso);
- c. Histórico Escolar do Ensino Superior com reconhecimento do curso (Frente e Verso);
- d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (Frente e Verso);
- e. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente (Frente e Verso);
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento (Frente e Verso);
- g. Carteira de Identidade (RG -Frente e Verso);
- h. CPF;
- i. Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
- j. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (Frente e Verso);
- k. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os maiores de 18 anos;

**3.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:**

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

**3.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2026.

**CÂMPUS GOIÂNIA**